



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA PARA O SEMINÁRIO DE FILOSOFIA APLICADA À MEDICINA (SEFAM), DO CURSO DE MEDICINA – SEMESTRE LETIVO DE 2025/2.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitoria de ensino para o Programa de Extensão Universitária “Seminário de Filosofia Aplicada à Medicina (SEFAM), do Curso de Medicina, no semestre letivo de 2025/2

A **Coordenação do Curso de Medicina** faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria para o Programa de Extensão Universitária denominado “Seminário de Filosofia Aplicada à Medicina” (SEFAM), do **Curso de Medicina**, do segundo semestre letivo de 2025, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **4 (quatro)** vagas, sendo **2 (duas)** vagas para monitores bolsistas e **2 (duas)** vagas para monitores voluntários.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início em **18 de julho** e término em **6 de dezembro de 2025**.
- 3.2 A monitoria será exercida por **8 (oito)** horas semanais, e carga horária total de **128 (cento e vinte e oito)** horas, no semestre.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4 Do valor da bolsa de monitoria

- 4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.
- 4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

- 5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:
- I. estar regularmente matriculado no Curso de Medicina do UNESC (a partir do segundo período);
 - II. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
 - III. não ser monitor de outra disciplina;
 - IV. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
 - V. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão.
- 5.2 No caso de inscrição de um mesmo estudante em três ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

- 6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **21 até 25 de julho de 2025**, e deverá ser feita de forma digital no site do UNESC.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.
- 6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

- 7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: <https://unesc.br/>

8 Do Instrumento de Seleção

- 8.1 O Processo Seletivo constitui-se de entrevista considerando os seguintes aspectos:
- 8.1.1 Conclusão com aproveitamento de no mínimo 75% (certificação disponível) de módulos do SEFAM (máximo de 4 certificados, cada um contabilizando 1,0 ponto, com o máximo de 4,0 pontos).
 - 8.1.2 Realização de itens do Portfólio do SEFAM, contabilizando 0,5 ponto por atividade realizada, até o máximo de 4,0 pontos (máximo de 8 itens).



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

8.1.3 Publicação de um trabalho acadêmico nas áreas de Humanidades Médicas, Bioética, História da Medicina ou Filosofia da Medicina em periódico indexado (2,0 pontos se houver um ou mais trabalhos publicados).

8.1.4 Caso haja empate entre os candidatos, será utilizado o Coeficiente de Rendimento Escolar para desempate.

8.1.5 Caso ainda haja empate após comparar o Coeficiente de Rendimento Escolar, o critério de desempate será a idade, tendo a preferência o candidato de idade maior.

8.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é a Coordenação de Curso.

9 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

9.2 O primeiro e o segundo classificados dentro do limite de vagas oferecidas estarão aptos a serem classificados como monitores bolsistas e os terceiro e quarto colocados, como monitores voluntários.

10 Da divulgação dos Resultados

10.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **6 de agosto de 2025**, na página web do UNESC.

11 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

11.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento-UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

14.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

14.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento-UNESC no *Campus* Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 09h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

11.2 O candidato classificado que não cumprir o prazo e horário da assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

12 Da Atividade de Monitoria.

12.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

12.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é no **Auditório João Calmon**, às terças-feiras em que houver atividade programada, no **Hospital São José** nas atividades de entrevista clínica humanizada, e na sala de metodologias ativas (**Tutorial**), quando não houver atividade alguma planejada, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

12.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

12.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas, eventos e organização logística do seminário;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, orientação nos estudos, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Núcleo de Relacionamento, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;
- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.

13 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

13.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 2.

Quadro 2 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
18h às 22h	-	Monitor 1 (Bolsista)	-	Monitor 1 (Bolsista)	-	-
	-	Monitor 2 (Bolsista)	-	Monitor 1 (Voluntário)	-	-
	-	Monitor 1 (Voluntário)	-	Monitor 2 (Bolsista)	-	-
	-	Monitor 2 (Voluntário)	-	Monitor 2 (Voluntário)	-	-



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 13.2 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.
- 13.3 O candidato eventualmente convocado, conforme item 13.2, não necessariamente será bolsista.
- 13.4 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.
- 13.5 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

14 Da Certificação da Monitoria

- 14.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:
- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
 - II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
 - III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.
- 14.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

15 Do professor orientador

- 15.1 A monitoria do **Seminário de Filosofia Aplicada à Medicina (SEFAM)** terá como responsável o Professor **Hélio Angotti Neto**.

16 Das disposições finais

- 16.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.
- 16.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 14 de julho de 2025.

Hélio Angotti Neto
Coordenador do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo

Rusilania Tozi Barbieri
Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:

